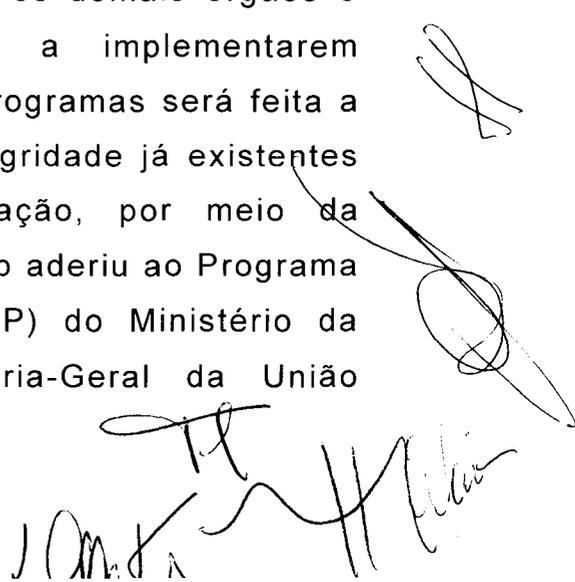
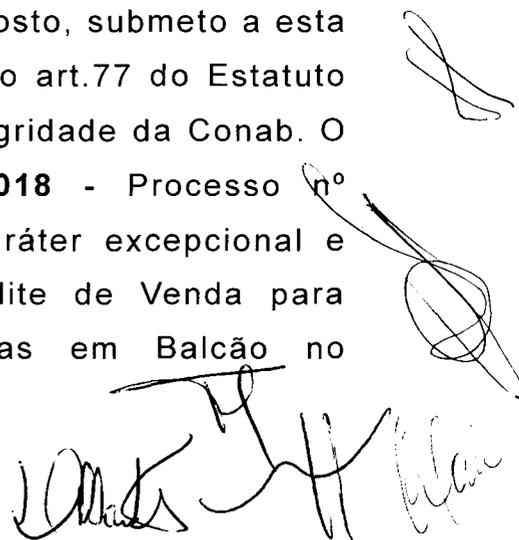


ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima quinquagésima primeira (1.351ª) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião passando à leitura dos votos: **1) Voto Presi nº 08/2018** - Processo N.º 21200.001884/2017-90 - Proposta de Plano de Integridade da Conab. O Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, tem por objetivo incentivar os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a implementarem programas de integridade. A partir desses programas será feita a adequação das políticas e diretrizes de integridade já existentes aos riscos específicos de cada organização, por meio da construção de planos de integridade. A Conab aderiu ao Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

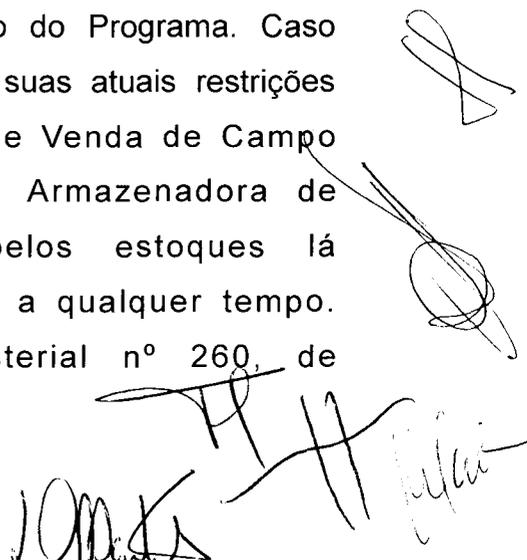


(CGU) em 31 de maio de 2017. Após a assinatura do Termo, alguns empregados da Conab foram treinados pela CGU e, em 30 de outubro de 2017, criou-se grupo de trabalho por meio da Portaria nº 336 de 30/10/2017 com representantes da Sucor, Suorg, Coger, Comissão de Ética e Ouvidoria da CONAB, para propor o Plano de Integridade Pública da Conab, conforme sugerido pelo Manual para Implementação de Programas de Integridade da CGU. Após 90 (noventa) dias dos trabalhos iniciados pelo grupo, sentiu-se a necessidade de trazer para a discussão representantes da Sumac, da Sudep e a Autoridade de Monitoramento do SIC, sendo que a Sumac atua como parceira nas demandas do grupo de trabalho, não o compondo oficialmente. Por fim, o grupo elaborou esta proposta de Plano de Integridade considerando as oportunidades de melhorias apontadas no Relatório de Avaliação de Integridade em Empresas Estatais nº 201601701 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e seguindo o Manual para Implementação de Programas de Integridade – Orientações para o setor público, daquele Órgão. **Fundamentação Legal:** Relatório de Avaliação de Integridade em Empresas Estatais nº 201601701 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; Portaria nº 1827 de 04/09/2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Diante do exposto, submeto a esta Diretoria Executiva, na forma do inciso VII do art.77 do Estatuto Social vigente, a aprovação do Plano de Integridade da Conab. O voto foi aprovado. **2) Voto Dirab N.º 06/2018** - Processo nº 21220.000086/2017-11 - Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no



Município de Campo Maior, localizado no estado do Piauí. Relato: A Portaria Interministerial nº 260, de 27/02/2018, e a Resolução CIEP nº 1, de 23/02/2018, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subvencionados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição dessa medida, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-PI, por meio de Nota Técnica, apresentou estudos de viabilidade econômica, manifestando-se favoravelmente à abertura da Unidade Satélite de Venda no município de Campo Maior/PI, como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa. Destaca-se que esse município, à época das vendas subvencionadas ocorridas entre os anos de 2012 e 2014, sediou, com sucesso, uma unidade de venda do Programa (atendeu 34 municípios da região e beneficiou 1.993 pequenos criadores de animais). Tanto a Supab, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a Suarm, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-PI. Frisa-se que todas as análises levaram em conta as condicionantes estabelecidas pela CI Dirab nº 136, de 08/05/2017, referente à abertura de unidades satélites de venda do Programa de Vendas em Balcão. Contudo, ressalva-se que a abertura da Unidade Satélite de Venda só será efetivada se a Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI cumprir integralmente com as suas responsabilidades quanto as melhorias de infraestrutura do prédio, bem como, arcar com os custos administrativos (água, energia, telefone/internet, segurança 24 horas, móveis de escritórios, banheiros e bebedouros) para a operacionalização do Programa. Caso contrário, torna-se inviável para a Conab, face as suas atuais restrições financeiras e orçamentárias. A Unidade Satélite de Venda de Campo Maior/PI ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Teresina/PI, a qual será responsável pelos estoques lá depositados, e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo.

Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 260, de



Companhia Nacional de Abastecimento

27/02/2018, e Resolução CIEP nº 1, de 23/02/2018. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura da Unidade Satélite de Venda no município de Campo Maior, localizado no estado do Piauí, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante autorização da DIRAB. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Presidente



CLEIDE EDVIRGES DOS SANTOS LAIA

Diretora-Executiva de Política Agrícola e
Informações



DANILO BORGES DOS SANTOS

Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de
Fiscalização



MARCUS LUIS HARTMANN

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR

Secretário